



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo do Município de Várzea Alegre-CE, de responsabilidade do Senhor Francisco Vanderlei de Sousa Freire, referente ao exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, portanto, APROVADAS as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, de responsabilidade do Senhor Francisco Vanderlei de Sousa Freire, exercício financeiro 2015, de acordo com o Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 24 de março de 2022.

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE